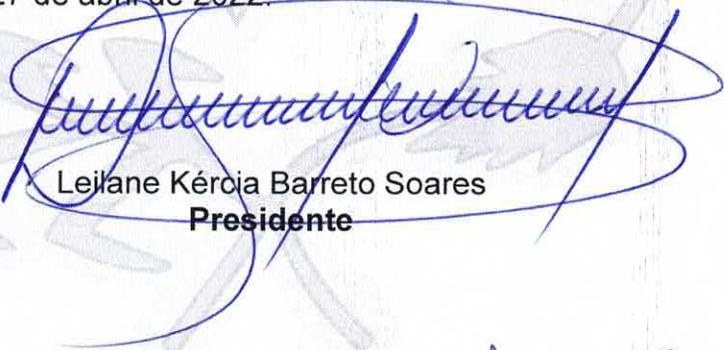
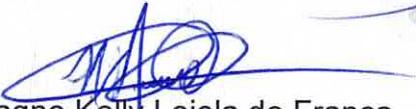


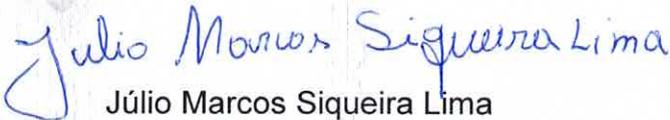


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.04.001/2022-SEPPE**

Às 08:30 horas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abigail, Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente, Leilane Kércia Barreto Soares, e membros da comissão de licitação, composta por Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima, instituída através da portaria 0310003/2022-GABP, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.04.001/2022-SEPPE**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ACESSORIA NA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA AGENDA ESTRATÉGICA DE GOVERNO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**. Em seguida, as 09:00 horas, devido o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame licitatório, a Presidente declara a Tomada de Preços **DESERTA**. O Presidente decidirá após averiguação, sobre o novo chamamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente, declarou encerrada a presente reunião, tudo conforme observância na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e para constar, lavrou-se a ata que lida e aprovada será assinada pela Presidente e pela comissão de licitação. Tauá – CE, 27 de abril de 2022.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente


Magno Kelly Loiola de França
Membro


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro

PORTARIA Nº 0310003/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a formação da Comissão Permanente de Licitação que terá o prazo de mandato de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

I – Leilane Kercia Barreto Soares - Presidente;

II – Magno Kelly Loiola de França - Membro;

III – Julio Marcos Siqueira Lima - Membro.

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

I – Maria Trajano da Silva - Suplente

Art. 3º. - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos administrativos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e, ainda, procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos incisos III e seguintes do art. 24 e art. 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos referentes às adesões de registros de preços, regulamentado através de Decreto próprio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701331/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 463, pág. 10, de 06/07/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 10 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0310004/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com os parágrafos 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº. 0053/2005, de 12 de julho de 2005 e com os parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº. 0059/2005, de 23 de agosto de 2005 e demais atos atinentes à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIROS: Thobias Batista Martins;

Leilane Kercia Barreto Soares.

EQUIPE DE APOIO: Magno Kelly Loiola de França;

Julio Marcos Siqueira Lima;

Maria Trajano da Silva.

Art. 2º. A investidura dos membros acima designados, pregoeiros e equipe de apoio, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701332/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 463, pág. 11, de 06/07/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 10 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **